



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 027/2023

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 027/2023** destinado a recrutar e selecionar Formadores – Professores, bolsistas (servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins) nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **“601-4 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CREAD) DO IFTO”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise documental/curricular/barema de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.
- 1.5. O bolsista fará jus a:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

a. Bolsa, conforme Anexo III deste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de Professores, bolsistas (servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins) para atender à necessidade do Projeto “IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CREAD” na execução dos cursos: Técnico Subsequente em Administração, Técnico Subsequente em Agronegócio, Técnico Subsequente em Informática para Internet, Técnico Subsequente em Meio Ambiente e Técnico Subsequente em Serviços Públicos;
- 2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades no Centro de Referência em Educação a Distância do IFTO, em ambiente virtual de aprendizagem.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- 3.1. Ser servidor do IFTO;
- 3.2. Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
- 3.3. Ter disponibilidade para deslocar-se ao Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD), na Reitoria, para atender a necessidades didático-pedagógicas, transmissão e gravação de aulas conforme solicitado pela área de Ensino;
- 3.4. Ter disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
- 3.5. Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal;
- 3.6. Ter formação ou experiência na área da unidade curricular que concorrer.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função oferecida pelo IFTO;
- 4.2. Preparar os conteúdos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFTO antes do início da disciplina;
- 4.3. Acompanhar as atividades dos estudantes no AVA;
- 4.4. Dedicar entre 2 (duas) e 4 (quatro) horas semanais para atendimento aos estudantes;
- 4.5. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- 4.6. Planejar a execução de aulas e encontros estabelecidos no calendário escolar/acadêmico do curso técnico;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 4.7. Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- 4.8. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, as avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes, inclusive recuperações e guias de estudo para recuperação final;
- 4.9. Preparar materiais didáticos complementares em mídias diversas, cedendo o direito de uso como objetos de aprendizagem do CREAD;
- 4.10. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com a equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina; e
- 4.11. Registrar notas e frequências no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA) do IFTO em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

- 5.1. Está descrito no Anexo III.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **12/12/2023 a 26/12/2023**, até às 23h59min, horário local;
 - a. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para Formulário do Google Forms <https://encurtador.com.br/GNS36>;
 - b. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
 - c. Ficha de Inscrição – Anexo I;
 - d. Termo de Consentimento – Anexo II;
 - e. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
 - f. Certidão de Quitação Eleitoral;
 - g. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
 - h. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
 - i. Comprovante de escolaridade;
 - j. Fotocópia dos dados bancários;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.3. Cada candidato pode concorrer a, no máximo, duas Unidades Curriculares (UCs), que devem ser marcadas no formulário do Google Forms.
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por análise documental/curricular/barema que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.
- 7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: seletivo.cread@ifto.edu.br

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

8.1.1. O candidato com maior coeficiente escolar;

8.1.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **10/01/2024**, no sítio <https://fapto.org.br/processo-seletivo>.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **JANEIRO de 2024**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **“601-4 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CREAD) DO IFTO”**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: seletivo.cread@ifto.edu.br e selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

- 11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	12/12 a 26/12/2023	Formulário do Google Forms https://encurtador.com.br/GNS36
Homologação preliminar das inscrições	27/12/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Prazo de recurso da homologação das inscrições	28/12/2023	seletivo.cread@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Homologação definitiva das inscrições	29/12/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Análise documental e curricular	02/01 a 07/01/2024	Coordenação do Projeto
Resultado Parcial	08/01/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Prazo de recurso do Resultado Parcial	09/01/2024	seletivo.cread@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Divulgação do Resultado Final	10/01/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.4. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;
- 13.7. Fica autorizado o recrutamento de bolsista via carta-convite da Coordenação do Projeto nos casos de desistência do candidato convocado sem próximo classificado ou ausência de inscritos na referida Unidade Curricular;
- 13.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 12 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS



HIGOR FERNANDO ARRUDA LIRA
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 027/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:		Entidade Apoiada:

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:	
() Currículo documentado com foto;	() Fotocópia do comprovante de residência;
() Fotocópia do CPF;	() Fotocópia dos dados bancários;
() Carteira de Identidade;	() Comprovante de matrícula;
() Título de Eleitor;	() Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 027/2023

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - _____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “601-4 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CREAD) DO IFTO”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **027/2023**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **027/2023**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **027/2023** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 12 de DEZEMBRO de 2023.

Assinatura candidato (a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III - EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 027/2023

QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Curso Técnico em Marketing

FUNÇÃO / UNIDADE CURRICULAR - UC	CARGA HORÁRIA (em horas)	QTDE DE BOLSA	VALOR DA BOLSA	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS
UC01: Fundamentos de Marketing	60	1	R\$ 50 por hora	2º semestre/2023
UC02: Comportamento do Consumidor	30	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC03: Estatística Aplicada ao Marketing	30	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC04: Inovação e Criatividade	30	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC05: Direito do Consumidor	30	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC06: Organização Empresarial	60	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC07: Informática Aplicada ao Marketing	60	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC08: Projeto Integrador 1	90	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC09: Promoção do Produto e Gestão de Vendas	60	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC10: Planejamento de Marketing	60	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC11: Comunicação de Marketing	60	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC12: Empreendedorismo	30	1	R\$ 50 por hora	2º semestre/2024
UC13: Responsabilidade Social e Ambiental	30	1	R\$ 50 por hora	2º semestre/2024

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

UC14: Marketing Digital	60	1	R\$ 50 por hora	2º semestre/2024
UC15: Projeto Integrador 2	90	1	R\$ 50 por hora	2º semestre/2024

Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras

FUNÇÃO / UNIDADE CURRICULAR - UC	CARGA HORÁRIA (em horas)	QTDE DE BOLSA	VALOR DA BOLSA	PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS
UC16: Libras Básico: Expressões frequentes e frases isoladas	60	1	R\$ 50 por hora	2º semestre 2023
UC17: Comunicação e Expressão	60	1	R\$ 50 por hora	2º semestre 2023
UC18: Estudos da Tradução e Interpretação	90	1	R\$ 50 por hora	2º semestre 2023
UC19: Profissional Tradutor e Intérprete: Políticas Públicas, Inclusão Social e educação de surdos	90	1	R\$ 50 por hora	2º semestre 2023
UC20: Projeto Integrador 1	90	1	R\$ 50 por hora	2º semestre 2023
UC21: Libras Intermediário	90	1	R\$ 50 por hora	2º semestre 2023
UC22: Estudos Linguísticos	90	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2023
UC23: Procedimentos Técnicos da Tradução, Produção Audiovisual – Aplicada à Tradução e Interpretação de Libras	60	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC24: Ética Profissional do Tradutor e Intérprete de Libras	30	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC25: Projeto Integrador 2	90	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC26: Libras Avançado I	60	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

UC27: Laboratório de Tradução e interpretação: contexto educacional	90	1	R\$ 50 por hora	1º semestre/2024
UC28: Libras Avançado II	60	1	R\$ 50 por hora	2º semestre/2024
UC29: Laboratório de Tradução e Interpretação II: Contexto Jurídico	60	1	R\$ 50 por hora	2º semestre/2024
UC30: Laboratório de Tradução e Interpretação III: Linguagem literária e Libras tátil	60	1	R\$ 50 por hora	2º semestre/2024
UC31: Projeto Integrador 3	90	1	R\$ 50 por hora	2º semestre/2024

* A participação no programa do presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua unidade de lotação.

** As ementas das disciplinas podem ser consultadas no Plano Pedagógico de cada curso hospedado no seguinte link: <http://www.ifto.edu.br/cursos/cursos-ead>.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 027/2023

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR

DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DO NASCIMENTO:	

Itens de avaliação	Valor de cada item	Valor máximo dos itens	Pontuação
Titulação (especialização)	1	5	
Titulação (mestrado)	2		
Titulação (doutorado)	3		
Já ministrou disciplina em curso no Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD)	0,5 por disciplina concluída	2	
Já contribuiu com o Projeto Centro de Referência em Educação a Distância (CREAD)	0,3 por semestre	1.2	
Experiência como Professor Formador em curso de ensino a distância	0,2 por disciplina	1	
Experiência como “tutor à distância” em curso de ensino a distância	0,2 por disciplina	0.8	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		10	

*Para comprovação do desempenho de atividades e titulação serão aceitos os seguintes documentos: a) Comprovação de Titulação (apenas a maior titulação) reconhecida pelo MEC; b) Para comprovação de Experiência de ensino, será aceita declaração emitida pelo empregador ou entidade que tenha colaboração de qualquer natureza, cópia da carteira de trabalho, ou documentos equivalentes, com indicação do tempo de vínculo; e c) Comprovação de participação em Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à Educação por meio de certificados de conclusão do curso, com indicação da carga horária cumprida; d) Declaração de tempo de serviço emitida pelos departamentos de Gestão de Pessoas do IFTO, respectivamente, ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, tais como a Carteira funcional ou Extratos de tempo de serviço; Atenção: O candidato que não preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO e o BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____